

Diretriz 10 | Ampliação do acesso e do protagonismo da população à economia criativa brasileira.

Diretriz 11 | Desenvolvimento de territórios e ecossistemas criativos e seus modelos de governança.

Diretriz 12 | Promoção da diversidade e da identidade cultural brasileiras com ênfase nos seus produtos.

Diretriz 13 | Promoção internacional da economia criativa brasileira e desenvolvimento da diplomacia cultural.

Diretriz 14 | Fortalecimento e ampliação de marcos legais para a economia criativa brasileira, valorizando e protegendo a propriedade intelectual dos criativos brasileiros.

Diretriz 15 | Fortalecimento da dimensão econômica das políticas do Sistema MinC nas áreas: do patrimônio cultural; dos museus; do audiovisual e indústria do cinema; da diversidade cultural; do livro e da leitura; das artes; das expressões culturais negras; e da cultura digital.



BRASIL CRIATIVO

POLÍTICA NACIONAL DE
ECONOMIA CRIATIVA

Envolver para desenvolver
com sustentabilidade e
emancipação



MINISTÉRIO DA
CULTURA



O Ministério da Cultura, a partir de uma construção amplamente compartilhada, apresenta as diretrizes da Política Nacional de Economia Criativa - **Brasil Criativo**.

O **Brasil Criativo** representa a retomada de uma agenda efetiva de qualificação do desenvolvimento sustentável brasileiro, a partir e por meio da dimensão econômica da criatividade e da cultura.

As diretrizes do **Brasil Criativo** simbolizam o compromisso do país com um desenvolvimento que envolva as diversas regiões e populações em favor da sustentabilidade e da emancipação.

Cultura, natureza e criatividade representam as maiores riquezas do Brasil e as chaves para um outro desenvolvimento, com inclusão e protagonismo de brasileiras e brasileiros.

Brasil Criativo é o Brasil das tecnologias sociais, do retorno ao território e aos afetos comunitários. É também o Brasil das redes, das culturas híbridas e da cultura digital que amplia os sentidos da inovação como capacidade de imaginação de novos futuros possíveis.

É tarefa do Estado prover as condições necessárias para que a criatividade seja o vetor de emancipação e de ativação da inteligência coletiva brasileira.

O **Brasil Criativo** é um pacto político pela cidadania e democracia, pela diversidade e biodiversidade cultural, pela inclusão e inovação, pela sustentabilidade, pelo bem comum e o bem viver.

A construção de um **Brasil Criativo** não se encerra com as diretrizes aqui apresentadas. Ela avançará rumo ao **Brasil Criativo** que sonhamos.

A seguir, apresentamos a primeira etapa deste trabalho de construção conjunta.
Viva o Brasil Criativo!

OBJETIVO GERAL DA POLÍTICA:

Contribuir de forma eficiente, efetiva e eficaz para o reconhecimento e a consolidação da economia criativa como estratégia de qualificação do desenvolvimento social, econômico, ambiental, político e cultural do Brasil.

DIRETRIZES:

Diretriz 1 | Produção e difusão de **estudos e pesquisas** sobre a economia criativa brasileira.

Diretriz 2 | **Formação** de empreendedores, gestores e trabalhadores da cultura e da economia criativa brasileira.

Diretriz 3 | Fortalecimento e ampliação de mecanismos de **investimento, financiamento, fomento e incentivo** à economia criativa brasileira.

Diretriz 4 | Fortalecimento e ampliação da **institucionalidade** da economia criativa brasileira e da **transversalidade** de suas políticas públicas a políticas afins (ex.: turismo, saúde, educação, ciência e tecnologia, indústria e comércio exterior, agricultura, desenvolvimento econômico etc.).

Diretriz 5 | Desenvolvimento de **infraestrutura** para a economia criativa brasileira.

Diretriz 6 | Estruturação do **monitoramento e avaliação** de resultados e impactos das políticas públicas de economia criativa.

Diretriz 7 | Fortalecimento e ampliação das **redes e sistemas produtivos** da economia criativa brasileira.

Diretriz 8 | Incentivo à **geração de emprego e renda** por meio da economia criativa brasileira.

Diretriz 9 | **Inclusão produtiva** de empreendedores, gestores e trabalhadores da cultura e da economia criativa brasileira.

